

08/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:24:12
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO R C AO ADOLESCENTE
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 52.660-6

=====

ASAAS IP S.A.

=====

46191110000000000002628237380010997720000022500

BENEFICIARIO:

CONSTEC

NOME FANTASIA:

CONSTEC

CNPJ: 06.658.757/0001-53

BENEFICIARIO FINAL:

CONSTEC

CNPJ: 06.658.757/0001-53

PAGADOR:

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO

CNPJ: 03.888.031/0002-08

=====

NR. DOCUMENTO	70.122
DATA DE VENCIMENTO	09/07/2024
DATA DO PAGAMENTO	01/07/2024
VALOR DO DOCUMENTO	225,00
VALOR COBRADO	225,00

=====

NR.AUTENTICACAO 7.EAC.B33.8FD.DC0.F3F

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Olá, CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Aqui está seu boleto.



CONSTEC

CNPJ: 06.658.757/0001-53
AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1007, SALA 312, CIDADE JD. ELDORADO
Contagem - MG
CEP: 32315000
(XX) XXXXX-7253
administrativo@constecbh.com.br

Vencimento 09/07/2024	Valor R\$ 225,00	Após o vencimento R\$ 4,50 de multa 1% de juros ao mês
---------------------------------	----------------------------	---

Como realizar o pagamento:

Linha digitável

46191.11000 00000.000026 28237.380010 9 97720000022500



Pague o boleto com Pix usando o QRcode abaixo



ASAAS 461

46191.11000 00000.000026 28237.380010 9 97720000022500

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 09/07/2024			
Beneficiário CONSTEC				CPF/CNPJ do Beneficiário 06.658.757/0001-53		Agência / Código beneficiário 0001 / 1206380-6		
Data do Documento 01/07/2024		N° Documento 415327941	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 01/07/2024		Nosso Número 228237380	
Uso do banco		Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade		Valor	Valor do Documento R\$ 225,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Após o vencimento aplicar multa de R\$ 4,50 e juros de 1% ao mês. Será enviado para protesto em 30 dias após o vencimento. NF 3374 - MENSALIDADE PCMSO/PGR - 06/2024 - 225,00 Fatura disponível em: asaas.com/i/kilry5wqtxcizay5							(-) Desconto / Abatimentos	
							(-) Outras deduções	
							(+) Mora / Multa	
							(+) Outros acréscimos	
Pagador CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, CNPJ: 03.888.031/0002-08 Rua José Augusto Diniz, 150 - CEP: 32060502 Darcy Ribeiro - Contagem / MG							(-) Valor cobrado	



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3374



Data e Hora da Emissão	01/07/2024 10:12:50	Competência	1/7/2024	Código de Verificação	OJRRNJXQC
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	JOSE RAIMUNDO DA SILVA 257.799.906-20 - ME				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	06.658.757/0001-53	Inscrição Municipal	63634015	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA , 1007 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
	Complemento	SALA 312	Telefone	(31)3352-2974	e-mail	conservatriunfo@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

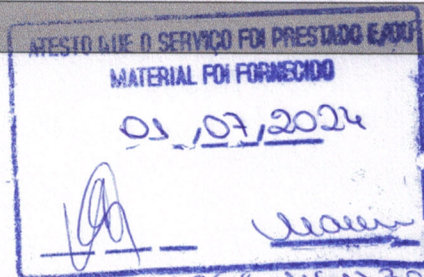
Razão Social/Nome	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
CNPJ/CPF	03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal	68460015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE AUGUSTO DINIZ , 150 - VILA DARCY RIBEIRO CEP: 32062-040				
Complemento		Telefone	(31)3392-2217	e-mail	asscrescer.adm@gmail.com

Discriminação do Serviço

MENSALIDADE PCMSO/PGR - 06/2024 - 225,00

Valor Aproximado dos Tributos: 2,00%

Recebemos
01 / 07 / 2024
Manoel Vinícius J. Almeida



16-9092058 2697308065

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050201 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	225,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	225,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	225,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	225,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avise

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.658.757/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE RAIMUNDO DA SILVA 257.799.906-20
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTEC	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA	NÚMERO 1007	COMPLEMENTO SALA 312
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 32.315-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JD. ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

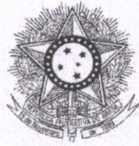
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **14:31:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

584



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RAIMUNDO DA SILVA 257.799.906-20 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.658.757/0001-53
Certidão n°: 44507527/2024
Expedição: 24/06/2024, às 14:29:11
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RAIMUNDO DA SILVA 257.799.906-20 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.658.757/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RAIMUNDO DA SILVA 257.799.906-20
CNPJ: 06.658.757/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:00:53 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **9656.C1F6.87AC.81B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.658.757/0001-53
Razão Social: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Endereço: AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 1007 SALA 302 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061500561394238903

Informação obtida em 24/06/2024 14:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



2.1.6. **Exames Complementares:** fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.

2.1.7. **Exame Médico Demissional:** é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de Segurança e Medicina do Trabalho, disponibilizando profissionais especializados nas prestações dos serviços enumerados a seguir:

3.1.1 – Elaboração do **PGR/GRO** – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme NR-1, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

3.1.2 – Elaboração do **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, conforme IN 99/INSS, para as funções conforme informadas no pedido de proposta.

Parágrafo único: Para cargos e quantidades de funcionários diferentes dos informados, deverá a contratante solicitar aditivo com os valores.

3.1.3 – Elaboração e coordenação do **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR-7, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

3.1.4 – Realização de exames médicos ocupacionais tais como: Admissional, periódico, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho e demissional. Os exames médicos ocupacionais poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE em horário e dia pré-estabelecidos, desde que sejam acima de 25 (vinte e cinco) exames e tenha local arejado e fechado, preservando o sigilo da consulta.

Parágrafo único: O presente contrato não prevê atendimento de consulta médica ou doença que não sejam exames ocupacionais ou relacionado ao trabalho.

3.1.5 – Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - **ASO**, em duas vias sendo a 1ª via encaminhada para a empresa (através do funcionário) para arquivamento na pasta funcional (local de trabalho), e a 2ª via será entregue ao trabalhador, mediante recibo.

3.1.8 – A partir de janeiro/2023, com a geração e transmissão dos eventos SST, o **PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário será gerado de forma eletrônica. Caso necessário **PPP** anterior a janeiro/2023 deverá a contratante solicitar orçamento, sendo o mesmo elaborado em meio físico.

3.1.9 – Arcar com todo e qualquer custo relativo ao pessoal envolvido na prestação dos serviços estipulados, tais como remuneração, hospedagem, transporte, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando sempre a legislação aplicável.

3.1.10 - Gerar e transmitir ao sistema do eSocial os eventos: S-2210, S-2220 e S-2240, não responsabilizando por dados e informações incorretas passadas pela contratante, conforme solicitado no item 4.1 abaixo ou outro impresso enviado por e-mail a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Informar corretamente os nomes, matrículas, cargos, setores e funções na empresa de todos os funcionários, dados administrativos, dados dos funcionários (CTPS/Série, PIS/PASEP, Data de Nascimento, Sexo, Data de Admissão, Estado Civil, RG, UF-RG, CPF, CBO, GFIP, CNPJ, CNAE, Razão Social etc), atividades desenvolvidas no local de trabalho, a não informação ou informações incorretas serão de responsabilidade da contratante.

4.2 – Informar a contabilidade em caso de acidente no prazo de um dia útil, e em caso de morte imediatamente, para o envio da CAT ao eSocial - evento S-2210, sendo de responsabilidade da empresa ou contabilidade a comunicação dentro dos prazos previstos em lei.



- 4.3 – Deverá informar por escrito a inclusão de novas funções, modificações no layout da empresa, setores ou processo produtivo e mudança de endereço, onde será apresentado aditivo ao contrato.
- 4.4 – Deverá informar por escrito o recebimento de Notificação de Órgãos Fiscalizadores em um prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da mesma. Ao expirar este prazo a empresa CONTRATADA se exime de quaisquer responsabilidades legais.
- 4.5 – Arcar com todas as despesas com medições, análises, deslocamentos, hospedagem e alimentação para desenvolvimento de trabalhos **em locais e endereço fora** do estabelecido na Cláusula Primeira.
- 4.6 – O não comparecimento à consulta ou exame agendado, sem justa causa, facultará a CONTRATADA à cobrança do valor da consulta vigente à época.
- 4.7 – Informar, em caso de uso, os tipos de EPIs- Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos seus funcionários com os respectivos CA - Certificados de Aprovação, dados estes importantes para preenchimento completo do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, será enviado impresso por e-mail para preenchimento pela contratante dos dados necessários para o eSocial.
- 4.8 – Custear as despesas com medições e análises de agentes ambientais (aerodispersóides, gases e vapores de produtos químicos), de acordo com os termos da NR-9, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, fora dos estabelecidos na cláusula sexta deste contrato.
- 4.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento e implantação dos Programas elaborados pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE atender ou não às orientações e recomendações, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento das orientações e recomendações apresentadas nos programas.
- 4.10 – A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o tipo de informações solicitadas, pela CONTRATADA responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.
- 4.11 – A CONTRATANTE está ciente que os serviços contratados são os relacionados na cláusula terceira deste contrato, quaisquer outros serviços poderão ser contratados junto a CONTRATADA mediante solicitação de orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO

- 5.1 – Para que os funcionários sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar pelo telefone **31-3352-2974** ou **whatSapp**, com antecedência, os exame admissional, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho, periódico e demissional. Além disso, deverá encaminhá-los com a "Ficha de Encaminhamento" constando todos os dados solicitados na ficha.
- 5.2 – O funcionário deverá comparecer à sede da CONTRATADA e apresentar documento de identificação, o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido a CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, podendo não ser atendido se não apresentar a identidade.
- 5.3 – Para realização de exames ocupacionais direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado para sigilo da consulta.
- 5.4 – Os exames médicos ocupacionais (Admissionais, mudança de risco ocupacional, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais) deverão ser realizados nos consultórios da CONSTEC ou clínicas conveniadas pela mesma. **Exames realizados em outras clínicas, conseqüentemente não serão transmitidos ao sistema do eSocial, podendo gerar multa para CONTRATADA.**



Constec

Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, conforme relacionados na cláusula terceira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

6.1.1 - **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** por mês. A opção pelo pagamento mensal não desobriga a contratante do pagamento total anual, caso venha rescindir o contrato antes dos 12 meses.

6.1.2 - Exames clínico ocupacional-ASO, o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por exame.

6.1.3 - Para os exames complementares, **caso necessário**, conforme riscos na função e definido no PCMSO, os valores da tabela anexa a este contrato.

6.1.4 - Solicitação de segunda via impressa, assinada pelos responsáveis dos programas elaborados, será cobrado o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por cada programa, visto que toda documentação elaborada é enviada em formato eletrônico e assinada digitalmente.

6.1.5 - Solicitação de segunda via de ASO, em caso de extravio ou informações incorretas, será cobrado o valor de 50% do valor real do exame no dia, para cobrir custos de baixa e relançamento no sistema do eSocial.

6.1.6 - Para atendimento médico nas dependências da empresa CONTRATANTE, será cobrada uma taxa de deslocamento do médico, que deverá ser solicitada na época.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES E MULTAS

7.1 - A CONTRATANTE é responsável pela veracidade das informações fornecidas que são necessárias para a prestação dos serviços, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade, em qualquer esfera, seja judicial ou extrajudicial, decorrente da ausência de veracidade, incorreção ou inexatidão nas informações prestadas, sendo, ainda, exclusivamente responsável pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por agentes de fiscalização por não cumprimento das irregularidades e orientações apontadas nos programas elaborados.

7.2 - O atraso no pagamento de qualquer parcela, bem como de qualquer outra remuneração adicional prevista neste CONTRATO acarretará a incidência de juros de mora na ordem de 1% ao mês, multa de 10% calculada sobre o valor devido, correção monetária pelo índice do INPC, bem como na suspensão imediata da prestação de todos os serviços contratados, sendo a CONTRATANTE responsabilizada por todos os prejuízos, danos e multas consequentes do inadimplemento.

7.3 - O não recebimento do documento de cobrança, seja por extravio ou qualquer outro motivo, não exime a CONTRATANTE da responsabilidade pelo respectivo pagamento.

7.4 - A CONTRATANTE, neste ato, declara expressamente, compreender que, não obstante todos os serviços possam ser concluídos e entregues pela CONTRATADA em prazo inferior ao da vigência do presente CONTRATO, todos os valores referentes aos serviços prestados persistirão devidos, tendo em vista que a divisão em parcelas ou mensalidade é mera liberalidade da CONTRATADA para facilitação dos pagamentos.

7.5 - Para solicitação de PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário de qualquer funcionário da CONTRATANTE, para fim de aposentadoria, relativo a períodos anteriores as elaborações dos programas feitos pela CONTRATADA, estes deverão ser negociados os valores a parte.

Paulo
1991

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, mediante prévia notificação de 30 (trinta), ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados pelos 12 (doze) meses ou parcelas pendentes.

8.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços, não responsabilizando por eventual multa pelos órgãos fiscalizadores.

8.4. Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme INPC ou, ainda, na mesma forma, pela tabela da AMB, no que for aplicável na execução do contrato.

9.2. Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontroláveis que comprovadamente incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato; ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor, que comprovadamente venham a ser utilizados na execução deste contrato, além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão direta na composição financeira do preço.

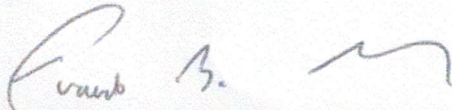
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Contagem - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos esperados.

Contagem, 08 de janeiro de 2024.

CONSTEC LTDA
José Raimundo da Silva
CPF- 257799906-20



CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nome:
CPF:

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

CONTAGEM, 08 DE JANEIRO 2024.

A

CENTRO DE REF. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ – 03888031/0002-08

Quantidade total de funcionários = 16

Telefone: 31-992963424

Email: asscrescer.adm@gmail.com

REF.JAN-2024 (ORÇAMENTO LTCAT , PGR, GRO , PCMSO e outros)

A/C: Marcus

Apresentação:

CONSTEC-Consultoria Técnica em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda, constituída em 01 de setembro de 1989, é uma empresa cujo objetivo básico, pelo seu próprio nome, é o de prestar consultoria e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho no que diz respeito a proteção do homem, as condições ambientais e o enquadramento legal às leis vigentes. Contamos com profissionais qualificados, tudo para saúde e bem-estar de sua empresa.

Nossas Instalações:

• Av. João César de Oliveira, 1007 - 3º Andar - Salas 308 a 312 - Eldorado - Contagem - MG.

**DOCUMENTO RÁPIDO – SOFTWARE DE ACESSO ONLINE - MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

A gestão informatizada de nossos serviços, através da BHSOFT – Documento Rápido, permite controlar todos os exames e consultas realizados, marcação de consultas e emissão de ASO's online e geração de diversos relatórios (arquivo XML eSocial, convocação para exames e periódicos a vencer, dentre outros), tudo 100% online.

Todas as adaptações estão de acordo com as determinações do Manual de Orientação e Cronograma do eSocial.

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

Em atendimento à solicitação de V. S^a apresentamos nossa proposta para elaboração do PGR/GRO - NR-1, PCMSO - NR-7, LTCAT - IN 99/INSS discriminado abaixo:

A - PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS) - NR-1

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Inventário de riscos, contendo:
 - a. Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
 - b. Caracterização das atividades;
 - c. Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
 - d. Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;
 - e. Especificações das medidas de controle coletivas e individuais;
 - f. Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
 - g. Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.
- 3) Planejamento e cronograma contidos em plano de ação;
- 4) Conclusão e elaboração do documento-base do PGR.

B - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - NR-7

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Elaboração do documento-base do PCMSO;
- 3) Coordenação e planejamento do PCMSO, informatizado;
- 4) Identificação da necessidade de exames complementares, conforme os riscos existentes nas funções;
- 5) Realização dos exames clínicos (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional) com emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 6) A CONSTEC manterá um cadastro de todos os funcionários, informatizado, que poderá ser consultado pelo documento rápido pela empresa;
- 7) Elaboração do "Relatório Anual" pelo médico coordenador.

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

C - LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - IN 99/INSS

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Identificação da empresa;
- 3) Identificação do setor e da função;
- 4) Descrições das atividades;
- 5) Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
- 6) Localização das possíveis fontes geradoras;
- 7) Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
- 8) Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;
- 9) Descrição das medidas de controle existentes;
- 10) Conclusão do LTCAT;
- 11) Assinatura e identificação do engenheiro de segurança; e
- 12) Data da realização da avaliação ambiental.

F - REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS POR PROGRAMAS (CONTRATO ANUAL)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Tudo para atender ao eSocial)	VALORES
Elaboração do PGR/GRO - NR-1	INCLUSO
Elaboração do PCMSO - NR-7	INCLUSO
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário - IN 84 - INSS	INCLUSO
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	INCLUSO
Geração e transmissão dos eventos SST ao sistema do eSocial	INCLUSO
VALOR DE TODOS OS SERVIÇOS ACIMA	225,00/mês
*Elaboração do LTCAT- IN 99-INSS + Medição (Todos os cargos)	2.200,00
Exame clinico ocupacional-ASO e complementares	Vide tabela

ATENÇÃO: Valores para os cargos informados.

***FEITO UMA ÚNICA VEZ, SE NÃO HOUVEREM ALTERAÇÕES DAS ATIVIDADES.**

**Constec****Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP****Constec - Consultoria Técnica em Segurança e Medicina do trabalho LTDA****CNPJ: 06.658.757/0001-53****Orçamento para Centro de Referência a Criança e ao Adolescente****CNPJ:03.888.031/0002-08****Rua José Augusto Diniz, 150 - Darcy Ribeiro - Contagem / MG****TABELA DE VALORES PARA EXAME CLINICO E COMPLEMENTARES**
(Exames complementares só serão solicitados se houver risco na função)

TIPO DE EXAME	PRAZO PREVISTO	VALOR POR EXAME
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ASO	-----	R\$ 40,00 Contagem
Exame retorno ou encaminhar INSS	-----	R\$ 60,00
*Hemograma completo	48 horas	R\$ 12,00
*Audiometria	Mesmo dia	R\$ 30,00
*Acuidade Visual	Mesmo dia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	48 horas	R\$ 12,00
Urina de rotina	24 horas	R\$ 10,00
*Eletro-encefalograma	72 horas	R\$ 50,00
*Eletrocardiograma	72 horas	R\$ 45,00
Raios-X do tórax	72 horas	R\$ 45,00
Espirometria	72 horas	R\$ 45,00
*Glicose em jejum	48 horas	R\$ 12,00
Colesterol total	72 horas	R\$ 12,00
Colesterol fracionado	72 horas	R\$ 25,00
Colinesterase	72 horas	R\$ 12,00
VDRL - Reação	72 horas	R\$ 12,00
Triglicerídeos	72 horas	R\$ 12,00
Ácido hipúrico e metil hipúrico	72 horas	R\$ 26,00 cada
Dosagem de chumbo	72 horas	R\$ 26,00
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	72 horas	R\$ 12,00
Exames toxicológico motorista	5 a 12 dias	R\$ 180,00
*Avaliação Psicológica/Psicossocial	48 horas	R\$ 150,00
*Romberg	Mesmo dia	R\$ 20,00

Nota: Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

Exames necessários para trabalho em altura.*Proposta valida por 30 dias.****Contagem, 08 de janeiro de 2024.****CONSTEC LTDA
José Raimundo da Silva****Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Cep.:32315-000 - Telefax: (31) 3352-2974 - e-mail: constec.bh@terra.com.br**



Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>

Orçamento / Contrato

Financeiro Constec <financeiro@constecbh.com.br>
Para: Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>

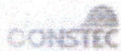
08 de janeiro de 2024 às 10:47

Bom dia Marcos

Segue contrato, pois não houve nenhuma alteração de valores.
Dúvidas, nos colocamos a disposição.

Att

SORAYA CADAVID
FINANCEIRO



(31) 3352-2974
www.constecbh.com.br
financeiro@constecbh.com.br
Av. João Cesar de Oliveira, 1007 - Salas
308/312 - B. Eldorado - Contagem-MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE (Todos Prog.-Mensal)- JANEIRO.2024.pdf
818K

997

Proposta Comercial

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE



Ocupacional

Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2024.

A/C: Sr. Marcos

Proposta para Prestação de Serviços

É com grande satisfação que a equipe da *Ocupacional Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho* apresenta esta Proposta para Prestação de Serviços com o objetivo de atender a **CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, conformidade com as determinações do Ministério do Trabalho.

1. Sobre a Ocupacional

A Ocupacional atua desde 1986 no mercado de Medicina e Segurança do Trabalho e conta com excelente infraestrutura e um grupo de profissionais experientes e capacitados para prestar os melhores serviços especializados em assessoria jurídica, consultoria, treinamentos, segurança e medicina do trabalho.

O Grupo Ocupacional

Contamos com toda a experiência de um grupo de empresas especializadas que atuam de maneira complementar para garantir o melhor atendimento aos nossos clientes.



Nossas unidades

Disponibilizamos 3 unidades estrategicamente localizadas para oferecer o melhor atendimento. Todas elas contam com equipamentos modernos e profissionais experientes, capazes de fornecer resultados de exames precisos e oferecer à sua empresa toda a segurança necessária no que tange a gestão dos seus trabalhadores.

Unidade 1: Avenida João Pinheiro, 146 | 9º andar | Lourdes - BH | Tel.: (31) 3614-9800

Unidade 2: Rua da Bahia, 504 | 2º andar | Centro | Tel.: (31) 3217-9800

Unidade 3: Av. José Faria da Rocha, 4423, Eldorado | Tel.: (31) 3514-0444



SOC – Software de Integração de Gestão Ocupacional

A gestão informatizada de nossos serviços, por meio do sistema SOC, permite controlar todos os exames e consultas realizados, marcação de consultas e emissão de ASO's online e geração de diversos relatórios (epidemiológicos e de absenteísmo, convocação para exames e periódicos a vencer, dentre outros), além de outras funções, tudo 100% online. Além disso, o sistema foi parametrizado de acordo com as determinações do **Manual de Orientação do eSocial**.

Com a aprovação da proposta, é garantido o acesso ao sistema, sem custo adicional. Os funcionários designados serão treinados e receberão os dados de acesso para que o cliente possa usufruir das funcionalidades oferecidas.

2. Soluções que a Ocupacional oferece para a sua empresa

2.1. Benefícios dos Programas de Saúde Ocupacional

- Prevenção de acidentes do trabalho;
- Redução das perdas de material e de pessoal;
- Redução nos gastos com assistência médica na recuperação da saúde dos colaboradores;
- Redução das perdas com horas contratadas e não trabalhadas;
- Organização e gestão do Arquivo de Prontuários Médicos;
- Cumprimento da legislação vigente.

2.2. Aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs) exigidas pelo MTE

2.3. Laudos e Documentos

2.4. Treinamentos e Palestras

2.5. Medições

2.6. Gestão de absenteísmo

Objetivos:

- Redução do absenteísmo por doenças e acidentes
- Redução da incidência de acidentes e diminuição do turnover
- Diminuição do uso do sistema de saúde privado e público



- Aumento da produtividade
- Redução de perdas por presentismo

3. Proposta Comercial Ocupacional

3.1. Programas

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	INVESTIMENTO
PGR/PCMSO/LTCAT (conforme NRs 1,7 e 15)	R\$ 16,00 reais por funcionário (mês). Totalizando a quantia de R\$ 256,00 reais.
Mensageria SOC para envio das informações eSocial S-2210/S-2220/S-2240 <ul style="list-style-type: none">• Utilizando Certificado Digital A1 ou A3 do cliente• Obs: As informações cadastrais são de responsabilidade do cliente.	INCLUSO
Realização dos formulários PPP (conforme instrução Normativa/INSS/DC nº 84/2002).	CORTESIA
TREINAMENTO DA NR 5 – ONLINE	CORTESIA
Realização dos EXAMES CLÍNICOS – Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho (NAS UNIDADES DA OCUPACIONAL).	FRANQUEADO NO VALOR ANUAL
Treinamento e autorização de acesso ao sistema SOC – Software Integrado de Gestão Ocupacional (Para RMBH)	CORTESIA

Investimento

(*) R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por funcionário por mês, pelos programas e serviços, totalizando a quantia de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) onde, para efeito de faturamento, o valor mensal não poderá ser inferior ao per capita referente a 16 (dezesesseis) funcionários.

Condições de Pagamento - Programas

(*) O pagamento deverá acontecer mensalmente com a entrada no aceite da proposta e as seguintes a cada 30 dias, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem para visitas às empresas fora da RMBH, caso necessário, são de responsabilidade do cliente.

Medições, se necessário, deverão ser orçadas à parte, de acordo com os elementos a serem avaliados.



3.2. Exames Complementares

Os exames complementares, caso necessários, poderão ser agendados nas unidades da Ocupacional conforme os valores descritos na tabela abaixo:

EXAMES	VALOR
Clínico	FRANQUEADO
Audiometria	R\$ 30,00
Eletrocardiograma	R\$ 40,00
Eletroencefalograma	R\$ 42,00
Raio X do Tórax (OIT)	R\$ 42,00
Espirometria	R\$ 45,00
Hemograma completo	R\$ 10,00
Glicemia	R\$ 9,00
Acuidade Visual	R\$ 25,00
Teste Romberg	R\$ 15,00
Questionário Psicossocial	R\$ 11,00
Coprocultura	R\$ 22,00
Parasitológico nas Fezes	R\$ 9,00

Condições de Pagamento - Exames

O pagamento dos exames realizados na Ocupacional deverá acontecer mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

Os valores são válidos para as unidades da Ocupacional. Outros exames, se necessário, serão orçados à parte.

Os exames realizados fora das unidades da Ocupacional deverão acontecer em clínicas credenciadas. O pagamento dos exames nas clínicas credenciadas é de responsabilidade do cliente.

PARA EFEITO DE FATURAMENTO

1. Todos os Exames serão faturados no **CNPJ 44.645.381/0001-31**
2. Os serviços de Medicina no **CNPJ 26.231.266/0001-39**
3. Os serviços de Engenharia no **CNPJ 03.053.305/0001-50**

3.3. Forma de Reajuste

O contrato será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), apurado nos doze meses anteriores.

3.4. Prazo do Contrato



Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

3.5. Compromisso

Não feche seu contrato sem antes falar conosco. Traga seu orçamento e nos empenharemos ao máximo para cobrir o valor. Conte sempre com a nossa experiência e profissionalismo.

Temos o compromisso em gerar benefícios e aumentar a produtividade da mão de obra trabalhista da sua empresa

4. Nossos Clientes

Como consequência de um trabalho eficiente e qualificado, a Ocupacional conquistou a fidelidade dos clientes, comprovando a seriedade do trabalho oferecido. Atualmente, contamos com uma estrutura capaz de atender não apenas nas capitais, como em todo o Brasil.



☛ Acesse www.ocupacional.com.br

Validade da Proposta: 20 dias.

No aguardo de um pronunciamento favorável, colocamo-nos desde já à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Brenda Passos

Consultora Comercial

Comercial5@ocupacional.com.br

(31) 3337-1919 ramal 105 / (31) 9 9687-7587



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.231.266/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/1990

NOME EMPRESARIAL
OCUPACIONAL - MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO

AV JOAO PINHEIRO 146

NÚMERO

146

COMPLEMENTO

SALA: 903 E 904;

CEP

30.130-927

BARRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WILLIAMFINANCEIRO@OCUPACIONAL.COM.BR

TELEFONE

(31) 3614-9812

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 17:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>

Proposta comercial - CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

1 mensagem

Brenda Prereira <comercial5@ocupacional.com.br>
Para: Asscrescer.adm@gmail.com

08 de janeiro de 2024 às 17:17

Olá Marcos, boa tarde!

É com imensa satisfação que encaminhamos nossa proposta comercial referente à prestação de serviços na área de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho que segue em anexo.

Melhorar a qualidade de vida no trabalho através da implantação de programas de saúde coletiva e prevenção é parte da missão da Ocupacional.

Colocamo-nos inteiramente a sua disposição para discutirmos todos os itens dessa proposta.

Aguardo com a expectativa de breve retorno, e desde já agradeço a oportunidade!

Me coloco à disposição em caso de dúvidas!

Atenciosamente;

Brenda Passos

CONSULTORA COMERCIAL



31 3337-1919 • Ramal 105


31 99687-7587

comercial5@ocupacional.com.br



Faça parte da nossa comunidade de SST

ACESSAR O GRUPO

 CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.pdf
1263K



PROPOSTA CONTRATO

Por este instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** - pessoa jurídica de direito privado, com sede na R JOSE AUGUSTO DINIZ, Nº 150, BAIRRO DARCY RIBEIRO, CONTAGEM / MG. CEP: 32.060-502, inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.888.031/0002-08**, neste ato representado por seu representante legal;

de outro lado a **CONTRATADA, AAC MED SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL E ASSISTENCIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ERNESTINA DINIZ MOREIRA, Nº 150, COMPLEMENTO SALA A, BAIRRO CENTRO, CONTAGEM / MG. CEP: 32.041-330, inscrita no CNPJ sob o Nº. **14.976.746/0001-40**

e de outro lado a **CONTRATADA, ACMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ERNESTINA DINIZ MOREIRA, Nº 150, COMPLEMENTO SALA A, BAIRRO CENTRO, CONTAGEM / MG. CEP: 32.041-330, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.040.640/0001-14**, neste ato representado por seu representante legal, tem entre si acordado os termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 – O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na área de Saúde Ocupacional, mediante a realização de **exames ocupacionais**;
 - 1.2 – A prestação de serviços descrita neste contrato terá como caráter específico Prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho
 - 1.3 – Os exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco, demissionais e exames complementares serão realizados, de acordo com as necessidades, na sede ou filial da **CONTRATADA**;
 - 1.4 – Exames periódicos poderão ser realizados nos locais e sedes das empresas indicados pela **CONTRATANTE** (mediante negociação específica entre as partes) desde que possuam condições técnicas adequadas para tanto e em número de funcionários igual ou superior a vinte e cinco, sempre com agendamento antecipado e tendo o custo de deslocamento pago pela **CONTRATANTE**.
 - 1.5 - Elaboração e coordenação do PGR e PCMSO e arquivamento eletrônico dos documentos;
 - 1.6 - Valor da mensalidade incluso o envio dos eventos para o eSocial é referente a **16 funcionários**, acima do número acordado será cobrado valor de **R\$12,00 por funcionário excedente**.
O valor mensal não poderá ser inferior ao per capita referente a 16 funcionários.
 - 1.7 Atendimento aos requisitos do eSocial, assim como geração e fornecimento os arquivos XML referente aos eventos de SST
- A ACMED irá transmitir ao site do eSocial os seguintes eventos:
- S2240 Condições ambientais do trabalho (fatores de riscos)
 - S2220 Monitoramento da saúde do colaborador
 - S2210 Comunicação de acidente de trabalho

Rua Ernestina Diniz Moreira, nº 150, 1º andar, Centro, Contagem / MG, CEP: 32.041-330

Tel.: (31) 3912-4808 e (31) 3351-6182

E-mail: comercial@acmedcontagem.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1 –A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA no prazo de 02 (dois) dias as informações descritas no formulário para agendamento da visita técnica.

2.2-A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames, devidamente munido de guia de encaminhamento, devendo também apresentar um documento de identidade;

2.3- A documentação será entregue no prazo de até 25 dias após a visita técnica e o recebimento das informações solicitadas para elaboração do documento enviada em anexo a proposta.

2.4-Após o aceite do contrato o CONTRATANTE fica obrigado a enviar no prazo de 2(dois) dias a planilha de dados preenchida.

2.5 - É de responsabilidade da contratante o envio da matrícula e CPF dos funcionários para envio dos eventos para o eSocial.

2.6 – É de responsabilidade da contratante o envio da lista de efetivos no final do mês para conferência da mensalidade.

2-7 – A responsabilidade da elaboração da CAT é da CONTRATANTE, a ACMED realizará somente o envio para o eSocial.

2.8 A CONTRATANTE deverá fornecer a procuração eletrônica por CNPJ.

2.9 O Atendimento de realização dos exames ocorrerá após a visita para não termos inconsistência no envio do eSocial que é de responsabilidade da CONTRATANTE.

VALORES DOS DOCUMENTOS:

OBJETO – MEDICINA DO TRABALHO 14.976.746/0001-40	VALOR
Mensalidade para 16 funcionários incluso: *Cadastro do PCMSO *Envio eventos eSocial S2220	Mensalidade no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) durante 12 (doze meses).
Exames	Sob demanda, valores após elaboração documentação.

OBJETO – SEGURANÇA DO TRABALHO 49.040.640/0001-14	VALOR
Mensalidade para 16 funcionários incluso: *Elaboração e coordenação do PGR *Elaboração e coordenação do LTCAT *Envio eventos eSocial S2210 e S2240	Mensalidade no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) durante 12 (doze meses).
Avaliações ambientais e treinamentos	Sob demanda caso necessario, orçamento após visita técnica.

OBJETO	PREÇO
EXAME CLÍNICO	R\$ 40,00
ACUIDADE VISUAL	R\$ 32,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 17,00

CORTESIA: Adendos PGR e PCMSO, Ordem de serviço (OS).

Rua Ernestina Diniz Moreira, nº 150, 1º andar, Centro, Contagem / MG, CEP: 32.041-330

Tel.: (31) 3912-4808 e (31) 3351-6182

E-mail: comercial@acmedcontagem.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – Até o dia 05 do mês subsequente a realização dos exames, a **CONTRATANTE** deverá receber da **CONTRATADA**, relatórios de exames realizados, Nota Fiscal e boleto de cobrança separada realizados por CNPJ no mês anterior a cobrança.

3.2- Os valores serão reajustados anualmente e automaticamente pela porcentagem do **SALÁRIO MÍNIMO** vigente na época de sua renovação.

3.3- O pagamento será mensal em 12 (doze) vezes iguais:

O valor de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) pelo **CNPJ: 14.976.746/0001-40** (referente a medicina do trabalho).

O valor de **R\$ 204,00** (duzentos e quatro reais) pelo **CNPJ: 49.040.640/0001-14** (referente a segurança do trabalho).

A ser pago no faturamento de cada mês (boleto enviado no início do mês com vencimento todo dia dez).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 – A Vigência do presente contrato de prestação de serviços será por prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, conforme **CLAUSULA QUINTA** item 5.2.

5.2- Caso haja rescisão por parte do **CONTRATANTE** o mesmo terá que pagar no ato do cancelamento do contrato quaisquer valores que ainda estiver em aberto.

Proposta válida por 30 dias.

Contagem, 08 de Janeiro de 2024

**SONIA
REGINA DE
ALMEIDA
PINTO:344384
40734**

Assinado digitalmente por SONIA
REGINA DE ALMEIDA
PINTO:34438440734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=26306021000395
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-
CPF A1, CN=SONIA REGINA DE
ALMEIDA PINTO:34438440734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.19 17:14:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

AAC MED SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL E ASSISTENCIAL LTDA – ME

ACMED SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Rua Ernestina Diniz Moreira, nº 150, 1º andar, Centro, Contagem / MG, CEP: 32.041-330

Tel.: (31) 3912-4808 e (31) 3351-6182

E-mail: comercial@acmedcontagem.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.976.746/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2012
NOME EMPRESARIAL AAC MED SERVIÇOS EM SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL E ASSISTENCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC MED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNESTINA DINIZ MOREIRA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 32.041-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ACMEDCLINICA.COM.BR		TELEFONE (31) 3912-4808
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 08:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>

RES: Proposta Comercial - CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

1 mensagem

Comercial | Acmed <comercial1@acmedclinica.com.br>
Para: asscrescer.adm@gmail.com
Cc: comercial@acmedclinica.com.br

08 de janeiro de 2024 às 17:15

Sr. Marcos,

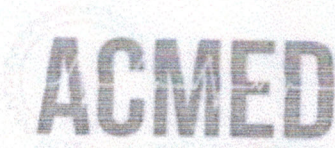
Segue em anexo proposta atualizada com o acréscimo do LTCAT e valores de exames.

Aguardo aprovação por e-mail para darmos continuidade ao processo.

Whatsapp comercial: (31) 9 8902-0663.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Rua Erasmão Diniz Moreira, nº 150 - 1º
andar, Centro, Contagem / MG
CEP: 32010-000

Taciane Silva
Dep. Comercial

+ 55 (31) 3912-4808

comercial1@acmedclinica.com.br

Estamos prontos eSocial

De: Comercial | Acmed <comercial1@acmedclinica.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 08 janeiro de 2024 13:30

Para: 'asscrescer.adm@gmail.com' <asscrescer.adm@gmail.com>

Cc: 'comercial@acmedclinica.com.br' <comercial@acmedclinica.com.br>

Assunto: Proposta Comercial - CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Boa tarde Marcos, tudo bem?!

Conforme conversado, segue em anexo proposta para elaboração e coordenação do PGR e PCMSO, envio dos eventos para o eSocial e tabela de valores de exames.

Caso seja necessário avaliações ambientais, treinamentos será informado após a visita do técnico ao local.

Aguardo aprovação por e-mail para darmos continuidade ao processo.

Whatsapp comercial: (31) 9 8902-0663.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,





Rua Etelvina (Rua Moreira), nº 152 - 1º
Andar, Centro, Cuiabá / MT
CEP: 13.041-330


Taciane Silva
Dep. Comercial

+ 55 (31) 3912-4806

comercial@acmedclinica.com.br

Estamos prontos  eSocial

 Não contém vírus. www.avast.com

 **PROPOSTA COMERCIAL - CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.pdf**
212K

232